



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 001/2019 – PAROBÉ/RS

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito, para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Parobé.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 25/02/2019 a 15/03/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	18/03/2019
Aplicação das provas objetiva e discursiva	21/03/2019
Publicação do gabarito, do resultado preliminar e convocação para a entrevista	25/03/2019
Realização de entrevistas	29/03/2019
Publicação do resultado e da classificação final	01/04/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Parobé, localizada na Rua Gonçalves Nunes Martins, nº 50, Bairro Guarujá, em Parobé/RS, podendo também ser acessados por meio do endereço eletrônico "<http://www.mprs.mp.br/>".

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados a partir do 3º (terceiro) semestre, no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à 1ª Promotoria de Justiça de Parobé, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, manhã e tarde ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício de estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. O valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas) é de R\$1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 25 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Parobé, localizada na Rua Gonçalves Nunes Martins, nº 50, Bairro Guarujá, fone (51) 3543-3975.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 A inscrição será formalizada mediante:

- 4.2.1 Preenchimento de Formulário Padrão de Inscrição;
- 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;
- 4.2.4 Currículo do candidato (com foto);

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades (item 1) e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 A duração da prova será de no máximo 03 (três horas).

5.3 O processo seletivo será composto de uma prova com 06 (seis) questões objetivas, 01 (uma) questão discursiva e uma entrevista pessoal para os 03 (três) primeiros classificados, inclusive os empatados nessa classificação, no valor total de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Prova	Número de questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva - Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Civil - ELIMINATÓRIA	06	10	60
Prova Discursiva - ELIMINATÓRIA	01	40	40
Entrevista Pessoal - CLASSIFICATÓRIA	-	-	Classificatória

5.4 As provas objetiva e discursiva serão realizadas, preferencialmente, no dia 21 de março de 2019, conforme Cronograma de Atividades (item 1), no horário das 09 horas, nas dependências do Foro de Parobé, no Salão do Júri.

5.5 O tempo de realização das provas objetiva e discursiva será de 03 (três) horas no máximo, e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização das provas objetiva e discursiva não será permitida consulta a livros, códigos e obras de qualquer espécie, ou a aparelhos eletrônicos.

6. DO PROGRAMA

6.1 Prova Objetiva:

Direito Penal: Código Penal (Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940): Teoria Geral do Crime (do art. 1º ao art. 120), dos Crimes contra a Vida (do art. 121 ao art. 128) e dos Crimes contra o Patrimônio (do art. 155 ao art. 183); Lei nº 9.099/95.

Direito Processual Penal: Princípios do Processo Penal. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, influência da sentença penal no cível. Ação civil ex delicto. Recursos. Habeas Corpus. Da Competência. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Das Nulidades.

Direito Civil: Código Civil (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002): da Personalidade e da Capacidade (do art. 1º ao art. 10), dos Alimentos (do art. 1694 ao art. 1710), da União Estável (do art. 1723 ao art.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

1727); Código de Processo Civil (Lei nº 5.869 de 11 de janeiro de 1973): da Execução da Prestação Alimentícia (arts. 732 e 733).

6.2 Prova Discursiva:

Dissertação acerca de um tema de conhecimentos jurídicos (considerando os conhecimentos específicos apresentados no item 6.1, abordando legislação, doutrina e jurisprudência), e/ou um tema político atual; considerando, ainda, a capacidade de expressão escrita do candidato, com a demonstração do domínio correto da norma padrão da língua Portuguesa e de suas estruturas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA ENTREVISTA

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 Serão convocados para a entrevista os 03 (três) que obtiverem a melhor classificação na prova escrita (objetiva e discursiva).

7.3 Em caso de empate na classificação para a realização da entrevista, todos os empatados, dentro do número de convocados/classificados, serão chamados para a entrevista

7.4 A classificação final será obtida através do somatório da nota final das provas objetiva e discursiva (prova escrita 100 pontos), mais a entrevista, com cunho classificatório.

7.5 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos e da classificação na entrevista, com indicação do turno optado.

7.6 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades(item 1), por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Parobé, podendo também ser acessado por meio do endereço eletrônico "<http://www.mprs.mp.br/>".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada através de contato telefônico e/ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data do contato telefônico e/ou encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou do número de telefone, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por um desses meios.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

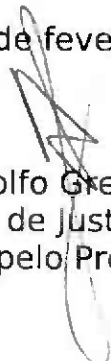
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Parobé, 19 de fevereiro de 2019.


Rodolfo Grezzana,
1º Promotor de Justiça de Parobé.
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 19 de fevereiro de 2019.